



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 13/4/2026
DJe: 10/4/2026

PORTARIA Nº 7578/PR/2026

Estabelece o valor da bolsa de residência e do auxílio-transporte para residentes que atuam na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.120](#) de 18 de novembro de 2025, que "Institui e regulamenta o Programa de Residência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que os levantamentos efetuados pelos setores técnicos do TJMG quanto aos aspectos orçamentário e de responsabilidade fiscal comprovam o cumprimento dos requisitos necessários ao estabelecimento do valor da bolsa e do auxílio-transporte concedidos aos residentes que atuam na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069802-43.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da bolsa mensal de residência devida ao residente que atua por 6 (seis) horas diárias na Secretaria do Tribunal de Justiça ou na Justiça de Primeira Instância no montante de R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Fica estabelecido o valor mensal do auxílio-transporte devido ao residente que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça ou na Justiça de Primeira Instância no montante de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º Para fins de pagamento da bolsa de residência e do auxílio-transporte, serão observadas as datas de ingresso e de desligamento do residente, considerando-se sempre o mês com 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente